



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 2.351/2020**

Publicado Atrio  
em 18 / 05 / 2020  
Adilveira

**Suspende férias de servidor em razão de necessidade imperiosa e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 76, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** os motivos expostos pela Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos através do Memorando nº 163/2020 – SMOTSU, para solicitação da suspensão das férias da servidora Sandra Schneider dos Santos, que culminaram na autorização do Prefeito Municipal;

**CONSIDERANDO** o disposto no § 1º, art. 78, da Lei Complementar nº 005/2001 que dispõe do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Vila Pavão, bem como que o retorno da servidora a função é de fundamental importância ao interesse do serviço público.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Suspende as férias da servidora **SANDRA SCHNEIDER DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da CI/RG nº 1.203.907 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 022.910.757-56, filha de Silvino Schneider e Alice Fleischmann Schneider, residente na Rua Rodolfo Magewiski, nº 622, Bairro Nova Munique, Vila Pavão/ES, tendo em vista o comprovado interesse do serviço público, no seguinte período: **18/05/2020 a 21/05/2020.**

**Art. 2º.** À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência à servidora da presente Portaria, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis para que estes períodos de férias remanescentes sejam gozados em outra oportunidade.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 18 dias do mês de maio do ano de 2020.

  
**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal